



Edital nº 010/2025– PRAD – Câmpus de Colíder Contratação Temporária de Estagiários

1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-reitoria de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo para a contratação temporária de estagiários dentro do Programa de Estágio remunerado, em consonância ao disposto nos Decretos nº 121/2015, alterado pelo Decreto nº 276/2019, Decreto 351/2020 e Alterado pelo Decreto 1.212/2021, para atuar junto ao Campus Universitário do Vale do Teles Pires de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no subitem 5.2 do presente edital, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital, alunos regularmente matriculados e que estejam comprovadamente frequentando cursos de graduação presencial, oferecidos pela UNEMAT no Campus Universitário do Vale do Teles Pires ou alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em modalidades diferenciadas (Educação à Distância, Parceladas ou Indígenas) que residam no município de Colíder-MT e que não esteja com status no SIGAA de “Ativo – Formando” (matriculado nos últimos componentes curriculares necessários a conclusão do curso).

2.2 Os candidatos deverão estar matriculados no curso correspondentes ao requisito estabelecido para cada vaga ofertada, conforme subitem 5.2 deste edital.

2.3 O Estágio Remunerado, objeto deste Edital, não se confunde com o Estágio Curricular Acadêmico obrigatório, especificado nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

3. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	27/08/2025
Inscrição e envio de documentos (via e-mail)	27/08/2025 a 05/09/2025
Divulgação dos Candidatos inscritos	08/09/2025
Recebimento de recurso contra indeferimento da inscrição	09/09/2025
Divulgação do resultado do recurso	10/09/2025
Divulgação do horário e local da Etapa 1-prova.	11/09/2025
Período de Realização da prova escrita – Etapa 1.	16/09/2025
Resultado Preliminar da Etapa 1 e da Ordem das Entrevistas – Etapa 2	19/09/2025
Prazo para recurso do resultado preliminar da Etapa 1.	22/09/2025
Divulgação do recurso ao resultado preliminar da Etapa 1.	23/09/2025
Período de realização da Etapa 02 – Entrevista.	24/09/2025
Resultado Preliminar.	25/09/2025
Prazo para recurso do resultado preliminar.	26/09/2025
Divulgação do recurso ao resultado preliminar e divulgação do resultado final	29/09/2025
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	30/09/2025
Início do Programa de Estágio	01/10/2025



4. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

4.1 O Programa de Estágio Remunerado destina-se a estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas áreas de conhecimento do estágio proposto e tem como objetivos:

- integrar o itinerário formativo do Estudante de graduação;
- possibilitar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, na relação com a formação do currículo de formação, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o mundo do trabalho;
- proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, cultural, profissional e compreensão de aspectos de gestão universitária.

5. DAS VAGAS

5.1 O Processo Seletivo do Programa de Estágio da UNEMAT oferecerá **01 vaga** com preenchimento imediato, e as demais em cadastro de reserva, conforme previsão do quadro do item 5.2. do edital e em conformidade aos percentuais e categorias dispostos no Artigo 20-A do Decreto nº 121/2015, distribuídas nos setores administrativos do Campus Universitário do Vale do Teles Pires.

5.1.1 As vagas serão preenchidas com os candidatos aprovados, de acordo com abertura de vaga e a necessidade do Câmpus após a publicação do Resultado Final.

5.1.2 O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga.

5.1.3 Não havendo candidatos aprovados para uma respectiva vaga, poderão ser convocados outros candidatos classificados.

5.2 As vagas de que tratam este edital, estão especificadas nos quadros a seguir:

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO VALE DO TELES PIRES

CÓDIGO DA VAGA	HORÁRIO DO ESTÁGIO	Nº. DE VAGAS	SETOR	REQUISITO DO CURSO	APRENDIZADOS QUE SERÃO EXPERIMENTADOS
01A	Diurno	CR	DURA Diretoria de Unidade Administrativa / Secretaria da Faculdade / Recursos Humanos / Secretaria Acadêmica / Laboratórios de Ensino	-Agronomia; -Agrimensura; -Arquitetura e Urbanismo; -Direito; -Engenharia Civil. - Artes Visuais (UNEMAT/UAB); - Gestão de Cooperativas (UNEMAT/UAB);	Auxiliar na organização administrativa; na redação oficial, elaboração de minutas de documentos oficiais, gerenciamento de bancos de dados e sistemas, no atendimento ao público e nas demais atividades administrativas do setor, monitorar e alimentar informações no site institucional; na organização de colação de grau e eventos oficiais; na realização de trabalhos de divulgação do campus por meio das mídias sociais oficiais e nas atividades administrativas correlatas, zelo pelos equipamentos institucionais, além de outras atividades administrativas correlatas.



					Auxiliar no atendimento ao público; na manipulação de materiais, arrumação e manutenção das vidrarias; Limpar equipamentos e bancadas; Calibrar equipamentos; Auxiliar na digitação de rótulos e preparação de embalagens; manutenção, limpeza, organização e conservação do laboratório, zelo pelos equipamentos institucionais, além de outras atividades administrativas correlatas.
02A	Diurno	CR	DPPF Diretoria Politico Pedagógico Financeiro.	-Agrimensura; -Arquitetura e Urbanismo; -Engenharia Civil.	Auxiliar no levantamento de Infraestrutura; na verificação espacial e topográfica; no programa de necessidades e prédimensionamento; nos estudos preliminares e de viabilidade arquitetônica; nos projetos arquitetônico, de interiores e de desempenho ambiental; no orçamento e administração de projetos; na confecção de logomarcas e publicidade, zelo pelos equipamentos institucionais, além de outras atividades administrativas correlatas.
03A	16h às 22h	CR	Biblioteca	- Artes Visuais (UNEMAT/UAB); - Gestão de Cooperativas (UNEMAT/UAB);	Auxiliar no atendimento ao público, nos empréstimos, renovações, devoluções de materiais; na pré-catalogação de materiais; arrumação e manutenção do acervo; na organização do ambiente; na emissão de certidões; na restauração de materiais; nas orientações quanto ao manuseio e a utilização de materiais impressos e meios digitais, zelo pelos equipamentos institucionais, além de outras atividades administrativas correlatas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas, e deverão ser realizadas conforme data especificada no



Cronograma (item 3) deste Edital, devendo ser encaminhados via e-mail rhcolider@unemat.br, os documentos abaixo especificados:

1. Ficha de Inscrição - informando a vaga pretendida (**subitem 5.2**) bem como o curso a que se vincula; (**ANEXO I**)
2. Cópia do “atestado de matrícula” que comprove que o candidato está regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT na área específica da vaga a que irá concorrer e nos semestres letivos correspondentes;
3. Cópia do Documento Oficial de Identidade;
4. Histórico Escolar atualizado disponível no SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas;
5. Comprovante do CadÚnico.

6.1.1 A confirmação da inscrição dar-se-á por meio da resposta ao e-mail recebido, acusando-se para tal, o seu recebimento.

6.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso do direito de excluí-lo ou eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas.

6.3 Depois de encaminhado o formulário de inscrição, **não haverá alteração de quaisquer dados contidos no formulário de inscrição.**

6.4 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

6.5 Serão considerados documentos oficiais de identidade para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselho etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras nacional de habilitação (modelo com foto) e carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valham como identidade.

6.6 Os resultados serão divulgados no site da UNEMAT.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo constará de duas etapas: **Etapa 1** – que consiste na análise das inscrições de caráter eliminatório e **Etapa 2** - que consiste em uma **Prova presencial dissertativa** de caráter eliminatório/classificatório.

7.2 O Resultado final será de acordo com o resultado da Etapa 2, sendo considerado aprovado os candidatos com maior nota.

7.2.1 Em caso de empate no resultado final, será considerado como critério de desempate, pela sequência até desempatar:

- I) estudantes inscritos no CadÚnico;
- II) candidato com maior idade.

8 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 1

8.1 A análise dos documentos exigidos no item 6.1

8.2 Serão desclassificados os candidatos que não cumprirem o item 6.1, não havendo possibilidade de entrega de documentos após o prazo de realização das inscrições, conforme item 3.

9 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 2

9.1 A prova presencial dissertativa ocorrerá de forma escrita, conforme data estabelecida no



cronograma deste edital, e divulgação no site da UNEMAT, no link de publicação do Edital complementar, contendo data da realização da prova, endereço para acesso e horário.

9.2 A prova escrita presencial dissertativa, de caráter **classificatório e eliminatório**, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

9.2.1 As áreas e o conteúdo programático para a realização da prova presencial será de acordo com o ANEXO II.

9.2.2 Será elaborado pela banca examinadora local 01 (uma) **questão dissertativa** para cada área contida no Anexo II, perfazendo um total de 05 (cinco) questões.

9.2.3 Cada questão terá o valor máximo de 20 pontos.

10 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL, DA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado será divulgado nos meios estabelecidos no item **6.6**, conforme prazos estabelecidos no cronograma para publicação dos resultados preliminar e final, por meio de listagem em ordem decrescente do resultado dos candidatos.

10.2 Os candidatos classificados no processo seletivo, comporão uma lista de cadastro de reserva para aproveitamento posterior na hipótese de vacância ou de criação de novas vagas até a data da vigência do processo de seleção.

11 DOS RECURSOS

11.1 Quaisquer recursos dos candidatos, quanto ao indeferimento da inscrição, eliminação ou reprovação, classificação, deverá ser encaminhado via e-mail rhcolider@[unemat.br](mailto:rhcolider@unemat.br), conforme prazos estabelecidos no cronograma.

12 DA COMISSÃO EXAMINADORA

12.1 A Comissão Examinadora do Campus Universitário do Vale do Teles Pires será composta por 03 (três) servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso.

12.2 Caberá a Comissão Examinadora a decisão acerca de eventuais recursos interpostos, bem como a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

12.3. Cada unidade demandante deverá compor Banca para elaboração da prova e avaliação da Etapa 2.

13 DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

13.1 A contratação de estagiários será autorizada pela Pró-Reitoria de Administração, obedecida a ordem de aprovação/classificação dos candidatos.

13.2 Os candidatos aprovados serão convocados, para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e entrega de documentos complementares, por meio de Edital divulgado nos meios estabelecidos no item 6.6, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

13.3 A inclusão do acadêmico no programa de estágio será efetivada somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

13.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, bem como não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo estabelecido pelo Edital Complementar de convocação, serão desclassificados, seguindo-se a convocação do próximo classificado.

13.5 A vigência do estágio será de 01 (um) ano, devendo ser fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação mediante a assinatura de Termo de Renovação de Estágio, até a data limite de 02 (dois) anos a contar da data fixada do início do programa de estágio (item 3) ou até a data de encerramento do vínculo com a Instituição.



13.5.1 A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, inscrito em vaga específica, conforme Parágrafo único do Art. 12 do Decreto Estadual nº 121/2015.

13.6 As atividades de estágio serão desenvolvidas nas unidades de lotação designadas neste Edital, vinculadas ao Campus Universitário do Vale do Teles Pires, exercendo atividades que proporcionarão experiência prática em sua área de formação, respeitando-se o horário de expediente da respectiva unidade. Excepcionalmente, poderá haver remanejamento interno ou designação de novas atribuições não previstas neste Edital.

13.7 O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar ciência por meio de declaração assinada, conforme modelo disponibilizado, de que tem conhecimento e disponibilidade dos horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades de estágio junto à UNEMAT.

13.8 O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar declaração assinada, conforme modelo disponibilizado de que não acumula percepção pela UNEMAT, de quaisquer tipos de bolsas, que seja apoio, monitoria, extensão ou outra modalidade.

14 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

14.1 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias.

14.2 A carga horária, bem como o horário de estágio deverão ser cumpridos no **contraturno** ao do curso matriculado, sem prejuízo aos componentes curriculares obrigatórios da fase em que o estudante se encontra.

14.3 Os horários entre o estágio remunerado e o estágio acadêmico devem ser compatibilizados sempre que possível, quando o estágio acadêmico for um dos componentes curriculares obrigatórios na fase em que o estudante se encontra matriculado. Caso não haja compatibilidade o estagiário poderá ser liberado.

15 DA REMUNERAÇÃO:

15.1 Os estagiários farão jus a uma remuneração mensal, proporcional à frequência, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), em conformidade com Decreto Estadual nº 351 de 24 de janeiro de 2020, acrescidos de auxílio transporte no valor de 209,24 (duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais, em conformidade Decreto Estadual nº 783 de 27 de março de 2024.

15.2 Os pagamentos se efetivarão no mês subsequente ao da competência, conforme repasse financeiro do Governo do Estado de Mato Grosso.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

16.2 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

16.3 Nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008, a Universidade do Estado de Mato Grosso disponibiliza seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro.

16.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 27 de agosto de 2025

Ana Lúcia Mattiello
Presidente da Comissão da Reitoria



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº _____/2025 - PRAD

INFORMAÇÕES PESSOAIS E ACADÊMICAS		Nº. MATRÍCULA:
NOME		DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO		
CIDADE		ESTADO
TEL RESIDENCIAL	TEL CELULAR	E-MAIL
CURSO DE GRADUAÇÃO		FASE:
CAMPUS		

INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA PLEITEADA

CÓDIGO DA VAGA	HORÁRIO
-------------------	---------

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade e que, concordo com os termos do Edital de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários Nº. ____/2025-PRAD.

Local, ____/____/2025.

Assinatura



ANEXO II

DAS ÁREAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA PRESENCIAL

ÁREA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Princípios e diretrizes da Administração Pública Estadual	Lei complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, link: http://app1.sefaz.mt.gov.br/0425762E005567C5/250A3B130089C1CC042572ED0051D0A1/B496EBCF343A4984032567BE006C848D
Código de Ética do servidor público civil do estado de Mato Grosso	Lei Complementar n. 112, de 1º de julho de 2022, link: https://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/Legislacao/legfina.nsf/7c7b6a9347c50f55032569140065ebbf/eb4f48d928b85f5604256f870072e362?OpenDocument
Legislação do Estágio de estudantes	Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm
Redação Oficial - Capítulo 1 – (página 15 a 21) Aspectos gerais da Redação Oficial	Manual de Redação da Presidência da República, link: http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf
Conhecimento Específico – UNEMAT – Nossa história	Unemat – Institucional - Nossa História, Link: https://unemat.br/site/institucional/nossa-hist%C3%B3ria